



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (0xx46) 3252-8000
E -mail: cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.433/2012

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir valores na ação Construção de Escola Municipal.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.386, de 29 de Novembro de 2011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, incluir valores na ação Construção de Escola Municipal.

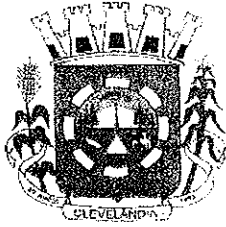
Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.390, de 14 de Dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual, **abrindo Crédito Adicional Especial por Anulação e por Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2012, no valor de R\$ 387.546,39 (Trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal Educação		
01	Cultura e Esportes		
12.361.0020.1.007	Administração S.M.E.C.E.		
4.4.90.51	Construção de Escola Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.000	74.508,03
	Obras e Instalações	3.1.142	313.038,36
TOTAL			387.546,39

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal Educação		
01	Cultura e Esportes		
12.361.0020.2.019000	Administração S.M.E.C.E.		
3.3.90.30.00 (122)	Manutenção do Ensino Fundamental		
	Material de Consumo	0.1.000	74.508,03
TOTAL			74.508,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (0xx46) 3252-8000
E -mail: cleve@rpinet.com.br
85.530-000 Clevelândia - Paraná

II – Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação recurso vinculado do Governo do Estado conforme abaixo especificados:

2.4.72.02.08.00.00 – Construção de Escola Municipal (Estado).....313.038,36

Total.....387.546,39

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 2.012.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal